



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/25

Altera as Resoluções nº 12/25-CEPE e 13/25-CEPE que estabelecem os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 18 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no parecer da Conselheira Silvana Cassia Hoeller (doc. 8178181) no processo nº 034335/2025-10, aprovado por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c”, inciso III, do art. 10 da Res. 12/25 - CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

.....

III -

.....

c) entre os pontos alcançados, alcançar, no mínimo, 30 pontos referentes às atividades correspondentes aos itens 1 a 23, do campo VI – “Atividades de Administração Acadêmica”, previstos no art. 16 desta Resolução, ao longo de sua carreira na UFPR.

....." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 16 da Res. 12/25 - CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16

.....

	CAMPO VI – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	Pontos
1.	Reitor e Vice-Reitor (por ano).	90 pontos
2.	Pró-Reitor (por ano).	80 pontos
3.	Diretor de Setor (por ano).	70 pontos
4.	Vice-Diretor de Setor (por ano).	70 pontos
5.	Diretor de Órgão Suplementar (por ano).	70 pontos
6.	Diretor de Campus avançado (por ano).	70 pontos
7.	Vice-Diretor de Campus avançado (por ano).	70 pontos
8.	Cargos de Direção da Administração Central (Coordenações em Pró-Reitorias ou equivalente) (por ano).	50 pontos
9.	Chefe de Departamento ou unidade equivalente (por ano).	50 pontos
10.	Suplente de Chefe de Departamento (por ano).	25 pontos
11.	Coordenador Acadêmico Setorial (por ano).	50 pontos
12.	Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano).	50 pontos
13.	Vice-Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano).	25 pontos
14.	Coordenação Institucional do PIBID, Coordenação Institucional do PARFOR, Coordenação Institucional do UAB (por ano)	50 pontos
15.	Coordenação Institucional Adjunta do PIBID, Coordenação Institucional Adjunta do PARFOR, Coordenação Institucional Adjunta da UAB (por ano)	25 pontos
16.	Coordenador de Curso de Especialização lato sensu (por ano).	20 pontos

17.	Vice-Coordenador de Curso de Especialização lato sensu (por ano).	10 pontos
18.	Coordenador de Residência (por ano).	20 pontos
19.	Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	30 pontos
20.	Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	25 pontos
21.	Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	20 pontos
22.	Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar (por designação).	10 pontos
23.	Membro titular ou suplente de Órgão Colegiado Superior (CEPE e COPLAD) (por ano).	30 pontos
24.	Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós- Graduação (por ano).	5 pontos
25.	Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares (por ano).	15 pontos
26.	Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética da UFPR e Comissão de Ética no uso de Animais (por ano).	25 pontos
27.	Membro do Núcleo Docente Estruturante (por ano).	10 pontos
28.	Membro/Tutor do Programa de Orientação Acadêmica de curso de Graduação (por ano).	10 pontos
29.	Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, setorial (por ano).	10 pontos
30.	Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, institucional (por ano).	10 pontos
31.	Membro de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética da UFPR e Comissão de Ética no uso de Animais (por ano).	15 pontos
32.	Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas (por ano).	4 pontos
33.	Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	4 pontos
34.	Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura (por ano).	5 pontos
35.	Coordenador de Convênio Institucional (por ano).	5 pontos
36.	Coordenador de Projetos Intercâmbios/Internacionais (por ano).	10 pontos
37.	Membro de Projetos Intercâmbios/Internacionais (por ano).	5 pontos
38.	Presidente da Comissão de Relações Internacionais Setorial (por ano).	5 pontos
39.	Membro da Comissão de Relações Internacionais Setorial (por ano).	3 pontos
40.	Coordenador Geral de outras atividades culturais, artísticas e desportivas (por ano).	2 pontos
41.	Membro do Núcleo de Concursos (NC-UFPR) (por ano).	10 pontos
42.	Representação em associação científica ou de classe por mandato.	10 pontos
43.	Representação em Órgãos Governamentais (por ano).	10 pontos
44.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior – Reitoria ou Pró-Reitoria (por designação).	10 pontos
45.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Setorial (por designação).	8 pontos
46.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Departamental ou de Coordenação de Curso (por designação).	5 pontos
47.	Membro de comissão de Estágio Probatório (por designação).	5 pontos
48.	Coordenador de laboratório (didático, pesquisa, clínicas, Banco de Dentes, etc...) ou equivalente (por ano).	3 pontos
49.	Membro de Comissão Eleitoral na UFPR (por eleição).	3 pontos
50.	Fiscal de projeto ou convênio (por designação).	10 pontos
51.	Participação na organização de Concurso Vestibular (por ano).	2 pontos
52.	Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária departamental ou unidade equivalente, desde que não remuneradas complementarmente (por designação).	2 pontos (até 6 pontos ao ano)

53.	Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPR (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional) (por ano).	10 pontos
54.	Coordenação de prêmios ou assessoria técnica de prêmios.	2 pontos

OBS1: Para efeito de promoção à Classe D, Professor Titular, conforme a alínea “c”, inciso III, do art. 10 desta resolução, a pontuação deve ser obtida nos itens de 1 a 23 deste Campo.

.....” (NR)

Art. 3º Alterar a alínea “c”, inciso III, do art. 9º da Res. 13/25 - CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

III -

c) entre os pontos alcançados, alcançar, no mínimo, 30 pontos referentes às atividades correspondentes aos itens 1 a 23, do campo VI – “Atividades de Administração Acadêmica”, previstos no art. 15 desta Resolução, ao longo de sua carreira na UFPR.

.....” (NR)

Art. 4º Alterar o art. 15 da Res. 13/25 - CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

.....

1.	Reitor e Vice-Reitor (por ano).	90 pontos
2.	Pró-Reitor (por ano).	80 pontos
3.	Diretor de Setor (por ano).	70 pontos
4.	Vice-Diretor de Setor (por ano).	70 pontos
5.	Diretor de Órgão Suplementar (por ano).	70 pontos
6.	Diretor de Campus avançado (por ano).	70 pontos
7.	Vice-Diretor de Campus avançado (por ano).	70 pontos
8.	Cargos de Direção da Administração Central (Coordenações em Pró-Reitorias ou equivalente) (por ano).	50 pontos
9.	Chefe de Departamento ou unidade equivalente (por ano).	50 pontos
10.	Suplente de Chefe de Departamento (por ano).	25 pontos
11.	Coordenador Acadêmico Setorial (por ano).	50 pontos
12.	Coordenador de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano).	50 pontos
13.	Vice-Coordenador de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu) (por ano).	25 pontos
14.	Coordenação Institucional do PIBID, Coordenação Institucional do PARFOR, Coordenação Institucional do UAB (por ano)	50 pontos
15.	Coordenação Institucional Adjunta do PIBID, Coordenação Institucional Adjunta do PARFOR, Coordenação Institucional Adjunta da UAB (por ano)	25 pontos
16.	Coordenador de Curso de Especialização lato sensu (por ano).	20 pontos
17.	Vice-Coordenador de Curso de Especialização lato sensu (por ano).	10 pontos
18.	Coordenador de Residência (por ano).	20 pontos
19.	Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	30 pontos
20.	Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	25 pontos
21.	Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPA) (por ano).	20 pontos
22.	Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar (por designação).	10 pontos
23.	Membro titular ou suplente de Órgão Colegiado Superior (CEPE e COPLAD) (por ano).	30 pontos

24.	Membro titular ou suplente de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação (por ano).	5 pontos
25.	Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares (por ano).	15 pontos
26.	Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética da UFPR e Comissão de Ética no uso de Animais (por ano).	25 pontos
27.	Membro do Núcleo Docente Estruturante (por ano).	10 pontos
28.	Membro/Tutor do Programa de Orientação Acadêmica de curso de Graduação (por ano).	10 pontos
29.	Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, setorial (por ano).	10 pontos
30.	Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, institucional (por ano).	10 pontos
31.	Membro de Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética da UFPR e Comissão de Ética no uso de Animais (por ano).	15 pontos
32.	Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas (por ano).	4 pontos
33.	Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	4 pontos
34.	Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura (por ano).	5 pontos
35.	Coordenador de Convênio Institucional (por ano).	5 pontos
36.	Coordenador de Projetos Intercâmbios/Internacionais (por ano).	10 pontos
37.	Membro de Projetos Intercâmbios/Internacionais (por ano).	5 pontos
38.	Presidente da Comissão de Relações Internacionais Setorial (por ano).	5 pontos
39.	Membro da Comissão de Relações Internacionais Setorial (por ano).	3 pontos
40.	Coordenador Geral de outras atividades culturais, artísticas e desportivas (por ano).	2 pontos
41.	Membro do Núcleo de Concursos (NC-UFPR) (por ano).	10 pontos
42.	Representação em associação científica ou de classe por mandato.	10 pontos
43.	Representação em Órgãos Governamentais (por ano).	10 pontos
44.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior – Reitoria ou Pró-Reitoria (por designação).	10 pontos
45.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Setorial (por designação).	8 pontos
46.	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Departamental ou de Coordenação de Curso (por designação).	5 pontos
47.	Membro de comissão de Estágio Probatório (por designação).	5 pontos
48.	Coordenador de laboratório (didático, pesquisa, clínicas, Banco de Dentes etc...) ou equivalente (por ano).	3 pontos
49.	Membro de Comissão Eleitoral na UFPR (por eleição).	3 pontos
50.	Fiscal de projeto ou convênio (por designação).	10 pontos
51.	Participação na organização de Concurso Vestibular (por ano).	2 pontos
52.	Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária departamental ou unidade equivalente, desde que não remuneradas complementarmente (por designação).	2 pontos (até 6 pontos ao ano)
53.	Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPR (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional) (por ano).	10 pontos
54.	Coordenação de prêmios ou assessoria técnica de prêmios.	2 pontos

Obs. 1: Para a promoção à Classe Professor Titular a pontuação deve ser obtida nos itens de 1 a 23 deste Campo.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 30/09/2025, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8216277** e o código CRC **93077DCD**.

Referência: Processo nº 23075.034335/2025-10

SEI nº 8216277